

REPORTE DE SUBVENÇÕES PÚBLICAS

• ANO DE 2018 •

A AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A., com se de na Rua Visconde de Seabra, n.º 3, Lisboa, com o NIPC 505 253 267, nos termos e para efeitos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, reporta que durante o ano de 2018 não concedeu quaisquer apoios, incluindo transferências correntes e de capital e a cedência de bens do património público, a título de subvenção pública.

Para efeitos do presente reporte, considera -se *subvenção pública* toda e qualquer vantagem financeira ou patrimonial atribuída, direta ou indiretamente, por esta entidade, qualquer que seja a designação ou modalidade adotada, a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.

Nos termos no art.º 4 da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, a AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A. reportou esta informação à Inspeção-Geral de Finanças, no dia 24 de janeiro de 2019, e tem-na publicitada no seu sítio na Internet – <http://www.adp.pt/pt/?id=78&emp=11> -.

Lisboa, 24 de janeiro de 2019.

O Conselho de Administração

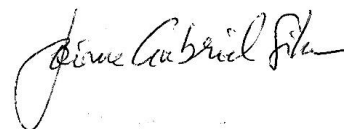
AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A.



José Maria Martins Soares
(Presidente Executivo)



João Pedro Coelho de Oliveira Miguel
(Vogal Executivo)



Jaime António Pires Gabriel Silva
(Vogal não Executivo)